

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 220 DE 21 DE MAIO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a 7ª Semana Sul-Mato-Grossense de Enfermagem, a ser realizada pelo Coren-MS nos dias 23 a 25 de maio de 2018 em Três Lagoas-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o empregado público Sr. Luan Carlos Gomes Marques, a atuar como fiscal de contrato da 7ª Semana Sul-Mato-Grossense de Enfermagem, e auxiliar no atendimento aos profissionais de Enfermagem com os mesmos serviços prestados na Sede do Coren-MS, nos dias 23 a 25 de maio de 2018, em Três Lagoas-MS.

Art. 2º Autorizar os empregados públicos Sra. Daniela de Melo Silva, Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy, Sr. Éder Ribeiro e Sr. Osvaldo Sanches Junior a realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem com os mesmos serviços prestados na Sede do Coren-MS, e realizarem a 7ª Semana Sul-Mato-Grossense de Enfermagem nos dias 23 a 25 de maio de 2018, em Três Lagoas-MS.

Art. 3º Os empregados públicos supracitados farão jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se encerrarão na noite do dia 25 de maio de 2018, e o retorno será no dia 26 de maio de 2018, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Conceder passagens terrestres de ida e retorno para os empregados públicos Sr. Luan Carlos Gomes Marques, Sr. Osvaldo Sanches e Sr. Éder Ribeiro, e passagem terrestre de retorno para as empregadas públicas Sra. Daniela de Melo Silva e Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy, para que todos realizem suas atividades.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande, 18 de maio de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978